# EMENDA IMPOSITIVA Nº 62

# PROJETO DE LEI Nº 166/2023

Data: 05 de dezembro de 2023

Altera os Anexos do Projeto de Lei nº 166/2023, que “Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Sorriso para o período de 2024, e dá outras providências”.

JANE DELALIBERA – PL, Vereadora com assento nesta Casa, com fulcro no art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 166/2023:

Art. 1º Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatória, nos termos do art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT (“Emendas Impositivas”), ao Projeto de Lei nº 166/2023, conforme autoria e Secretaria Municipal abaixo especificada, com a importância de R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais):

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| VEREADOR | ÓRGÃO DE GOVERNO/SECRETARIA | FINALIDADE | VALOR |
| JANE DELALIBERA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Recurso destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de firmar termo de fomento junto ao Lar São Francisco de Assis para custeio das atividades desenvolvidas pela instituição no atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, assistindo-os na área da assistência social, psicológica, pedagógica, odontológica, bem como, ofertando refeições aos assistidos. | R$ 69.500,00  (sessenta e nove mil e quinhentos reais) |

Art. 2º Para atender o art. 1º desta Emenda, serão utilizados recursos oriundos da programação orçamentária abaixo especificada, retirando-se R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais):

Código Redutor: 1041

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Orçam.: 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0038- EMENDAS IMPOSITIVAS

Proj./Ativ.: 2130 – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Classif. Econ: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência......................... 69.500,00

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo procederá as alterações no Projeto de Lei nº 166/2023, adequando o Projeto de Lei e seus anexos à Emenda proposta.

Art. 4º Esta Emenda Impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2023.

|  |
| --- |
| **JANE DELALIBERA**  **Vereadora PL** |

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que o Lar São Francisco de Assis desempenha papel crucial no acolhimento e assistência a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, oferecendo suporte não apenas na área assistencial, mas também psicológica, pedagógica e odontológica;

Considerando que, ao custear suas atividades, contribuiremos para o apoio e estímulo ao desenvolvimento físico, mental, moral e social dos assistidos, promovendo seu desenvolvimento integral e o fortalecimento de habilidades que lhes permitam um futuro promissor;

Considerando que o Lar São Francisco de Assis tem como princípio o estímulo ao protagonismo e à inclusão social, proporcionando às crianças e adolescentes oportunidades para o exercício de seus direitos e deveres, garantindo-lhes condições de liberdade e dignidade;

Considerando que, ao destinar recursos para a instituição, asseguraremos atendimento de qualidade, por meio de ações pedagógicas, assistenciais e de cuidados com a saúde, promovendo ambiente seguro e propício ao desenvolvimento saudável dos assistidos;

Considerando que o investimento na instituição fortalecerá o tecido social local, ao colaborar para a formação de cidadãos mais preparados, proporcionando-lhes ferramentas para integração social efetiva e construtiva;

Diante do exposto, solicito a destinação de recursos para o Lar São Francisco de Assis, o que representará compromisso efetivo com a assistência e o amparo às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social em Sorriso;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2023.

|  |
| --- |
| **JANE DELALIBERA**  **Vereadora PL** |